

EMENDA Nº 06 (ADITIVA)

Inclua-se artigo, onde couber, ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Câmaras Técnicas, que integrarão as estruturas do programa, para análise dos materiais a serem utilizados no tratamento da Epidermólise Bolhosa."

EMENDA Nº 07 (ADITIVA)

Inclua-se artigo, onde couber, ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. - O Poder Executivo proporcionará o acesso prioritário no atendimento da rede pública estadual de saúde, para as pessoas com Epidermólise Bolhosa, na forma prevista na Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão - LBI."

EMENDA Nº 08 (ADITIVA)

Inclua-se artigo, onde couber, ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. - O Programa deverá publicar os diagnósticos feitos e quantitativos de atendimento, semestralmente, em site oficial e em Diário Oficial do Estado."

EMENDA Nº 09 (ADITIVA)

Inclua-se artigo, onde couber, ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. - As maternidades e unidades de saúde em geral ou clínicas que realizam partos, ao suspeitarem ou constatarem a Epidermólise Bolhosa nos recém-nascidos, deverão promover o mapeamento genético imediato e notificar os casos à Secretaria Estadual de Saúde para encaminhamento ao tratamento."

EMENDA Nº 10 (ADITIVA)

Inclua-se artigo, onde couber, ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. - É vedado aos planos de saúde de limitar consultas no tratamento das pessoas com Epidermólise Bolhosa, no Estado do Rio de Janeiro."

EMENDA Nº 11 (ADITIVA)

Inclua-se artigo, onde couber, ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. - É vedado aos planos de saúde de exigir tempo de carência para realização de exames, consultas e/ou todo e qualquer tipo de tratamento as pessoas com Epidermólise Bolhosa, no estado do Rio de Janeiro."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 2102/2023 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

(a) Deputado FRED PACHECO, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2023, aprovou o parecer do relator pela CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, do Projeto de Lei nº 2102/2023.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

(a) Deputados RODRIGO AMORIM, Presidente; DR. SERGINHO, Vice-Presidente; GUILHERME DELAROLI, VINICIUS COZZOLINO, membros efetivos; CARLINHOS BNH, LUIZ PAULO, CARLOS MINC, suplentes

*PARECER

DA COMISSÃO DE CULTURA AO PROJETO DE LEI Nº 6048/2022, QUE "DECLARA O QUEIMADOS FUTEBOL CLUBE PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Autor: Deputado BRUNO DAUAIRE

Relator: Deputado TANDE VIEIRA

(FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Bruno Dauaire, que declara o Queimados Futebol Clube patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme prevê o Artigo 26, §34 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete à Comissão de Cultura manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas à Cultura, em todos seus aspectos.

O Projeto de Lei, trazido a minha relatoria é meritório, pois pretende declarar como Patrimônio Histórico e Cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro o Queimados Futebol Clube, visando a valorização e o fomento à prática de esportes e visibilidade social.

Tradicional alvinegro da Baixada Fluminense, em sua história alterna participações nos certames promovidos pela Liga de Desportos de Nova Iguaçu e no Campeonato Estadual da Terceira Divisão do Rio de Janeiro.

Possui sede social e um estádio próprio, o amado Queimadão, o alvinegro do coração da Baixada Fluminense, e é por ocasião de seu centenário em 2022 que propomos o presente reconhecimento ao Clube por sua relevância social e importância para a região de Queimados.

A emenda da Comissão de Constituição e Justiça dispõe que com a declaração de patrimônio Cultural e imaterial, o clube não será impedido de realizar obras, reformas, benfeitorias e outras intervenções em suas dependências. Desta forma, a emenda apresentada na Comissão de Constituição e Justiça merece prosperar

Razão pela qual emito parecer FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 6048/2022.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

(a) Deputado TANDE VIEIRA - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CULTURA, na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2023, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 6048/2022.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2023.

(a) Deputados: VERÔNICA LIMA - Presidente, THIAGO GAGLIASSO - Vice-Presidente, CHICO MACHADO e DANI BALBI, membros efetivos, e MUNIR NETO e CARLOS MINC, Suplentes.

*(Replicado por haver saído com incorreções)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, na sala número hum mil oitocentos e nove, do Edifício Lúcio Costa, conforme edital de convocação publicado em vinte de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Deputados: Jari Oliveira, no exercício da presidência deste órgão técnico, e do Deputado Rodrigo Amorim, para a realização da 14ª Reunião Ordinária. Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Jari Oliveira comunicou que, de acordo com o Art. 71, § 3º, alíneas a e b do Regimento Interno, a Comissão de Educação não poderá deliberar, por falta de quórum, pois os Deputados Alan Lopes, Flávio Serafini e Fred Pacheco não puderam participar desta reunião porque estão participando de uma solenidade no Plenário da Alerj. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que seja lavrada a ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata, sendo assinada por mim, Lucia Helena Costa Nogueira da Gama, secretária, matrícula nº 201.127-8, e pelo Senhor Presidente em exercício, Deputado Jari Oliveira. Sala das Comissões, vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três. (a) Lucia Helena C.N. da Gama, secretária, matrícula nº 201.127-8; Deputado Jari Oliveira, Presidente em exercício.

Id: 2511457

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 6810/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 23293/2023

RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 431.994-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Victor Junior, na vaga decorrente da exoneração de Gilsinei dos Santos Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

Despachos da Mesa Diretora

Em 21.09.2023.

Processo nº:

16465/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI.

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar emissão de empenho para despesa de exercício anterior, e empenho estimativo para o exercício de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Japeri, relativamente ao ressarcimento de salário de servidor cedido.

Processo nº:

17788/2022 - DEPARTAMENTO DE APOIO AS COMISSÕES PERMANENTES - DACP.

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar o solicitado no presente processo.

Processo nº:

21453/2023 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos da douta Procuradoria-Geral da Alerj, tomar ciência do presente processo.

Processo nº:

21742/2023 - DEPUTADO DANNIEL LIBRELON.

A MESA DIRETORA, com base no Parecer da Doutra Procuradoria, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar Publicação do contrato nº 00532-001-001 Empresa Horizonte 16 Locadora de Veículos LTDA EPP, referente a locação de veículo com verba disciplinada pelo Ato/N/MD nº641/2019, conforme solicita no presente processo.

Processo nº:

22886/2023 - SUBDIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA.

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº:

22947/2023 - DIRETORIA-GERAL DA ALERJ - D GALERJ.

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº:

22956/2023 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA - SGMD.

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Despachos do Primeiro Secretário

Em 21.09.2023

Processos nºs:

15227/2022 - MARCELO JUSTINO DE ALMEIDA

15237/2022 - ANDRESSA CARLA DA COSTA LIMA

16387/2022 - ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

16390/2022 - VIVIANE ALVES DA SILVA DOS SANTOS

16514/2022 - ANA MARTA DA SILVA RAMOS

17196/2022 - JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA

17365/2022 - ZENARIA REGINA DA SILVA ALVES

17958/2022 - VANESSA DE ANDRADE CORREA

17998/2022 - ROBERTO VIEIRA SILVA

18286/2022 - JEFERSON ANDRADE SILVA

18296/2022 - DANIEL TEIXEIRA RIBEIRO

18440/2022 - GUSTAVO MACHADO COELHO

3109/2023 - ISABEL REYNIER GARCIA

3115/2023 - CAMILLE FERREIRA PINHEIRO

3169/2023 - DENILSON LOPES DA SILVEIRA

3172/2023 - ROBSON DA SILVA

3173/2023 - ALEXSANDRA DA FONSECA NEVES TORRES

3179/2023 - LARISSA FERNANDA ANACLETO

3184/2023 - PAULA MOTTA BARBOSA

3191/2023 - THAIS CORREIA DOS SANTOS

3196/2023 - FABIO CESAR MORAES MIRANDA

3211/2023 - CHRISTIANO NOGUEIRA SANTOS

3213/2023 - SARA DA TRINDADE SILVA

3215/2023 - ALBANIZA BESERRA PAZ

3216/2023 - MARCELO BORGES BARBOSA

3217/2023 - FABIO MARQUES SANTIAGO CONCEIÇÃO

3219/2023 - ADRIANO DE OLIVEIRA DA COSTA

3224/2023 - DANIELA DE CARVALHO BARROS

3304/2023 - MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA

3306/2023 - DIOGO VIEIRA DE SA

3309/2023 - PAULINO PISSARRA NOGUEIRA

3315/2023 - LUIZ HENRIQUE LIMA DE MIRANDA

3316/2023 - THIAGO VIOLANTE ALVARENGA

3317/2023 - DAVI MANOEL DA SILVA FILHO

3342/2023 - RHAYANE ABREU LOUZADA

4480/2023 - RONDINELLI SOUZA GARCIA

4624/2023 - ROMULO MELLO MASSACESI

5495/2023 - CLAUDIR DE AGUIAR MORAES

5553/2023 - JORGE LUIZ CHAGAS DOS SANTOS

5571/2023 - RAFAELA APARECIDA MAGALHAES HENRIQUE

5585/2023 - ROBERTA MARIA GIRA O BUTRUC BEZERRA DE MELO

5596/2023 - DAIANE DE MATTOS SERRA

5621/2023 - IPOJUCAN BALBINO DE OLIVEIRA

5879/2023 - CASSIA FERREIRA DA SILVA MACHADO

5921/2023 - RODRIGO NARCIZO BORGES

6763/2023 - ALINE DA SILVA SOUZA DOS SANTOS

6911/2023 - SHEILA CORDEIRO BRANCO

7229/2023 - DONATO NUNES TEIXEIRA

7279/2023 - ROSANGELA BARRETO MOREIRA

7329/2023 - EMANOEL LOPES DA SILVA PINTO

7857/2023 - MAURO MIRANDA DIAS
8120/2023 - JOSE CARLOS DE ANDRADE
8219/2023 - PAULO ROBERTO HOMEM DE CASTRO
8712/2023 - SUELEN FLORIANO DA SILVA
8786/2023 - HELENA DA CRUZ BRETAS VILARINHO
9677/2023 - ALESSANDRO RIBEIRO SOARES
14154/2023 - TATIANA MARIA DOS SANTOS
15267/2023 - RENATA RODRIGUES SILVA
16389/2023 - REGINA CELIA RAMA MATHIAS DE VASCONCELOS
16423/2023 - CAROLINE SEGRETO MARTINS DA COSTA
16745/2023 - JAQUELINE CORDEIRO DE LARA
16861/2023 - WILSON VIEIRA SANTANA JUNIOR
17031/2023 - THIAGO BELFORT ALMEIDA DOS SANTOS
17064/2023 - LUCIANA WERNECK FIGUEIREDO ADUM
17436/2023 - RONALDO DE MATOS GALDINO
17936/2023 - REGINALDO BARRETO
DEFIRO de acordo com as informações constantes dos processos.

Id: 2511458

Errata

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ERRATA

Edital de Convocação 8ª Reunião Ordinária
No edital de convocação da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, em 20.09.2023, onde se lê:
"...sala 1808..."
Leia-se:
"...sala 1809..."
Em 21 de setembro de 2023
(a) Deputada DANI MONTEIRO- Presidenta
1/1

Id: 2511459

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 6º do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 674/2022, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados DR. SERGINHO, Vice-Presidente; FRED PACHECO, FELIPINHO RAVIS, GUILHERME DELAROLI, VERÔNICA LIMA e VINICIUS COZZOLINO, membros efetivos; ROSENVERG REIS, CARLINHOS BNH, LUIZ PAULO, CARLOS MINC, FLÁVIO SERAFINI, CÉLIA JORDÃO e ALAN LOPES, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 23ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, às onze horas, na sala 1809 das Comissões, Edifício Lúcio Costa, com a seguinte Ordem do Dia:

I - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

1. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 684/2019, de autoria do Deputado Carlos Minc, que "DISPÕE SOBRE OS RIOS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (RPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado DR. SERGINHO

2. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3359/2010, de autoria do Deputado Carlos Minc, que "DISPÕE SOBRE O RECORTE DE ORIENTAÇÃO SEXUAL NAS POLÍTICAS, SERVIÇOS E ASSEMBLEIAS QUE TRATEM DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DESTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

3. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1656/2019, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTÍNUOS, EM PASSARELAS, PONTES E VIADUTOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado FRED PACHECO

4. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1349/2012, de autoria do Deputado Samuel Malafaia, que "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO "DISQUE - DEPENDENTE QUÍMICO" NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

5. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2283/2016, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

6. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4732/2021, de autoria do Deputado Carlos Macedo, que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O CENTRO CULTURAL JERUSALÉM."

II - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023, de autoria do Deputado Valdecy da Saúde, que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 184/2018 SEM INCREMENTO DE DESPESAS OU DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, NA FORMA QUE MENCIONA."

8. PROJETO DE LEI Nº 1135/2023, de autoria do Deputado Cláudio Caiado, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE BENS ORIUNDOS DE ILÍCITOS PENAIIS RELACIONADOS AOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAL PARA A POLÍCIA CIVIL E PARA O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUSPRJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

9. PROJETO DE LEI Nº 1441/2023, de autoria do Deputado Cláudio Caiado, que "IMPÕE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE CONTRIBUÍREM PARA O PERFAZIMENTO DO CRIME DE RECEPÇÃO."

10. PROJETO DE LEI Nº 1549/2023, de autoria do Deputado Luiz Paulo, que "ALTERA A LEI Nº 2.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

11. PROJETO DE LEI Nº 1631/2023, de autoria dos Deputados Carlinhos BNH e Índia Armelau, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO EM RECIPIENTES DE VIDRO NO ENTORNO DE ESTÁDIOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."